



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA

**EDITAL N. 7/2025 - MONITORIA DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL - MOTA0003 - para estudantes que ingressaram na Universidade por Ampla Concorrência**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: Faculdade de Odontologia
- 1.2. Departamento: Odontotécnica
- 1.3. Título e código do Projeto: MONITORIA NA DISCIPLINA DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL - MOTA0003
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao projeto: PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL
- 1.5. Professores orientadores vinculados ao projeto: Wayne José B. Cordeiro e Monica Zacharias Jorge
- 1.6. Número de vagas oferecidas. 01 vaga para Monitor COM BOLSA e 04 vagas para monitor voluntário sem bolsa.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período: De 7/4/2025 a 10/4/2025.
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição ([sistemas.uff.br/monitoria](http://sistemas.uff.br/monitoria))
- 2.3. Pré-requisitos: Ter cursado a disciplina Prótese Parcial Removível; ter disponibilidade de horário nas quintas-feiras para participar das atividades presenciais e se possível nas quartas-feiras de 13:30h às 15:30h.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2. Histórico Escolar;
- 3.3. A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada, durante o período de inscrições, pelo e-mail: waynecordeiro@id.uff.br

**4. DA SELEÇÃO:**

- 4.1. Entrevista na forma de questionário (eliminatória em virtude da necessidade de ter horário disponível): **24/04/2025, de 11:00 horas até às 11:30 horas.** Prova escrita (eliminatória e classificatória): **24/04/2025, de 11:30 às 13:00 horas.**
- 4.2. Local de realização: Faculdade de Odontologia – UFF / Campus Niterói
- 4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:
  - Planejamento em Prótese Parcial Removível
  - Classificações e Elementos Constituintes das PPR

- Elementos Constituintes das PPR
- Delineamento e Desenho da PPR
- Moldagem em Prótese parcial removível
- Fase laboratorial de confecção das próteses parciais removíveis

#### 4.4. Critérios de seleção:

**a) O processo seletivo incluirá, em caráter eliminatório:**

- Disponibilidade para estar no laboratório das disciplinas de prótese parcial removível, que ocorre nas quintas-feiras manhã e/ou tarde.

**b) O processo seletivo incluirá, em caráter classificatório:**

1. uma avaliação escrita de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial;
2. uma avaliação baseada nas médias finais obtidas pelos candidatos na disciplina de prótese parcial removível;
3. uma entrevista presencial realizada de forma de questionário escrito.

**c) A seleção se dará pela média da soma da avaliação teórica (peso 2), histórico (médias finais obtidas nas disciplinas de prótese fixa e prótese parcial removível) com peso 1 e entrevista, também com peso 1.**

#### 4.5. Bibliografia indicada:

CARR, A. B., BROWN, D. T. McCracken Prótese Parcial Removível. 12. ed. St. Louis: Elsevier Mosby, 2012.

Di FIORI, S.R. Di FIORI, M. A. Atlas de prótese parcial removível. Princípios Biomecânicos, Bioprotéticos e de Oclusão. 1. ed. São Paulo: Santos, 2010.

MEZZOMO, E.; Suzuki – Reabilitação Oral Contemporânea, Ed. Santos, 2006

#### 4.6. Aprovação e Classificação

- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

- A classificação dos aprovados ocorrerá obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

#### 4.7. Critério de desempate: Coeficiente de rendimento.

Quando candidatas beneficiárias de bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: 29/04/2025 no Sistema de monitoria da UFF:  
<https://app.uff.br/monitoria/>

4.9. Recurso:

**1<sup>a</sup> instância: Departamento de Odontotécnica.** O prazo de recurso na Instância Departamental é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

**2<sup>a</sup> instância: Comissão de Monitoria.** O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria: [dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br).

**5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.**

5.1. O (a) candidato (a) classificado (a) no processo seletivo terá o prazo de **2 (dois) dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado (a) desistente o (a) candidato (a) que não cumprir o prazo estabelecido.

5.2. O (a) candidato (a) classificado (a) no processo seletivo terá o prazo de **2 (dois) dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao (à) Coordenador (a) de Monitoria do Executante ([waynecordeiro@id.uff.br](mailto:waynecordeiro@id.uff.br)). Será considerado (a) desistente (a) o (a) candidato (a) que não cumprir o prazo estabelecido.

**6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

6.1. Os (as) candidatos (as) classificados (as) deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento ([mot.cmo@id.uff.br](mailto:mot.cmo@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 (dois) dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2. Os (as) candidatos (as) classificados (as) que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores (as) Voluntários (as) deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento ([mot.cmo@id.uff.br](mailto:mot.cmo@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de concordância com as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 (dois) dias** após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 31 de março de 2025.

---

Chefe do Departamento